



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 455, DE 02 DE MARÇO DE 2026

PUBLICADO NO
D.O.M.

Edição nº 1624

Data: 02/03 / 2026

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA RITA DE CASSIA DA SILVA NASCIMENTO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.616/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO, Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/22 e artigo 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando o requerimento formulado pela servidora pública **RITA DE CASSIA DA SILVA NASCIMENTO - RE nº 13.106**, nos autos do Processo Administrativo nº 3.616/2023, onde a mesma pleiteou a concessão de sua licença-prêmio, por 30 dias, referente ao quinquênio de 04/10/2015 à 11/05/2022 (Ajustado pela Lei Complementar Federal nº 173/20), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar);

Considerando a Certidão, expedida pela Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, constante do Processo Administrativo nº 3.616/2023, onde certifica que a servidora cumpriu os requisitos pré-estabelecidos no artigo 125-C da Lei Complementar nº 064/05 e sendo requerido pela mesma e ratificada pela Secretaria Municipal de Educação, nos mesmos autos, pelo período de 30 dias, sendo de 30/03/2026 à 28/04/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a servidora pública **RITA DE CASSIA DA SILVA NASCIMENTO - RE nº 13.106**, ocupante do cargo efetivo de **Merendeira**, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 04/10/2015 à 11/05/2022 (Ajustado pela Lei Complementar Federal nº 173/20), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar).

Parágrafo único. A licença terá início em 30 de março de 2026 e término em 28 de abril de 2026, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 2 de março de 2026.

FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo